

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 036, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUIUTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Deliberativo pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 4° da Lei Municipal N° 007, de 10 de Março de 1.993.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tuiuti, nos termos do artigo 4° da Lei 007, de 10 de Março de 1.993, composto pelos seguintes representantes:

Presidente (a): Ana Mara de Paula

Vice-Presidente: Antonio Carlos Teodoro da Conceição

Membros:

Zilda da Conceição Elias

Francine de Godoy

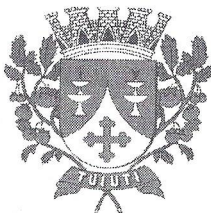
Marcos Paulo Maldonado

Maria Aparecida Painelli

Silvia Furnaletto dos Reis

Michele Cristina Pedroso

Ângela Feliciano Catalan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Dois membros do Conselho Deliberativo serão designados pelo Presidente (a) um para exercer as funções de Tesoureiro (a) e outro para as funções de Secretário (a).

Artigo 3º - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º - O Conselho Deliberativo se reunirá:

I - Toda segunda quinzena de cada mês, em sessões ordinárias; **no qual deverão emitir um balancete demonstrativo da receita e das despesas do mês anterior e;**

II - Extraordinariamente, tantas vezes quantas forem convocadas pelo Presidente (a) do Conselho Deliberativo, mediante comunicação feita a todos os membros do Conselho, com a indicação de motivo, local, data e hora.

Artigo 5º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 17 de junho de 2015.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 17 DE JUNHO DE 2.015.